

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Senhora Presidente, a Sra. **ANA PAULA PELAIO TOPPAN**, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade DISPENSA:

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 003/2024,
DISPENSA Nº 003/2024**

OBJETO: *Aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*


INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de fevereiro de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.891,14

O Termo de Referência será disponibilizado gratuitamente através do site: www.camarasantafedosul.sp.gov.br no módulo "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camarasantafe@hotmail.com ou protocolo físico no departamento Administrativo no seguinte endereço Rua 10 nº345-Centro, Santa Fé do Sul-SP, fone: (17)36311223/ (17)36317122

Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2024.


Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificações mínimas do objeto e respectivos valores referenciais de mercado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado (R\$)
1	GAB BASIC C3TECH MT-31BK MICRO-ATX C/FONTE 200W S/CABO	1 (um)	R\$ 264,33
2	M.BOARD INTEL ASUS H510M-E/BR PRIME LGA1200 DDR4	1 (um)	R\$915,96
3	PROC. INTEL CORE I5-10400 2,9GHZ CACHE 12MB LGA1200	1 (um)	R\$1.316,08
4	SSD M.2 500GB KINGSTON NV2 2280 M KEY NVME SNV2S/500G	1 (um)	R\$510,03
5	MEMÓRIA 16 GB DDR4/2666 KINGSTON KVR26N19D8/16	1 (um)	R\$485,63
6	MONITOR LED 23.8P LG 24ML600M-B VGA/HDMI PPB	1 (um)	R\$1.036,61
7	KIT TECLADO/MOUSE USB LOGITECH MK120 PRETO	1 (um)	R\$212,33
8	CAIXA DE SOM 2.0 3W C3TECH SP-303BK USB PRETO	4 (quatro)	R\$266,53
9	SWITCH MIKROTIK CSS326-24G-2S+ GERENCIÁVEL	2 (dois)	R\$4.470,66
10	RACK PISO 24UX19PX570MM DESMONTADO PRETO HEP SO	1 (um)	R\$2.249,33
11	VOICE PANEL 50 PORTAS CAT3 AD CONNECT	1 (um)	R\$485,66
12	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 T568A/B SHOPLUS FURUKAWA	2 (dois)	R\$2.398,00
13	PASSA-CABO HORIZONTAL 1U X 19P PRETO LISO WJ	6 (seis)	R\$279,99

1.3. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa de preço via e-mail, com fornecedores do ramo no mês de fevereiro de 2024.

1.4. Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado referente aos Itens de R\$ 14.891,14 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

1.5. A metodologia utilizada para fins de cálculo de valores da tabela acima corresponde à média dos valores obtidos na pesquisa de mercado realizada com fornecedores locais.

1.6. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 14.891,14 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

2.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

2.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

2.4. Os pagamentos serão realizados por meio de boleto bancário, devidamente fornecidos pela Contratada, por meio de ordem pagamento (cheque), ou creditada em conta corrente da Contratada.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.6. O descumprimento, pela Contratada, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

2.7. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas aqui referidas serão custeadas por dotações específicas constantes no orçamento fluente, suplementadas se necessário, observando a seguinte classificação orçamentária:

02- Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

01- Poder Legislativo

010200 – Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do equipamento tem por objetivo substituir equipamentos antigos de baixa configuração, que apresentam defeitos frequentes.

A aquisição de switch justifica-se devido a ampliação da rede da Câmara Municipal, em decorrência da construção do novo prédio, além disso, o gerenciamento do dispositivo proporcionará maior controle e segurança da rede informatizada, assim como rack e demais acessórios.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto contratado.

7. FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento do objeto será realizado integralmente, nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

8. FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A contratante adjudicará o objeto à vencedora da licitação pela oferta do menor preço.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis, salvo na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, dentre outras previstas na Lei nº 14.133(lei de licitações), devendo a CONTRATADA fazer prova da necessidade do mesmo.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

10.1. Não será exigida garantia da execução do objeto, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 Será considerado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, para entrega dos itens licitados, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período a critério da Contratante.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, a CÂMARA MUNICIPAL poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Instrumento, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.


12. DO LOCAL DE ENTREGA:

12.1. Os itens, objeto deste certame, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, sediada na Rua 10, nº345 – Centro – Santa Fé do Sul/SP.

13. UNIDADE FISCALIZADORA:

13.1. A fiscalização será realizada por Gestor de Contratos designado pela Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP.

Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2024.


Milena Guillen Cruz Stagliano
Chefe de Seção Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo de Contratação n.º 003/2024

Dispensa de Licitação n.º 003/2024

DADOS DA EMPRESA	
DENOMINAÇÃO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL INSTITUCIONAL:	

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

PROPOSTA DE PREÇO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	GAB BASIC C3TECH MT-31BK MICRO-ATX C/FONTE 200W S/CABO	1 (um)	R\$	
2	M.BOARD INTEL ASUS H510M-E/BR PRIME LGA1200 DDR4	1 (um)		
3	PROC. INTEL CORE I5-10400 2,9GHZ CACHE 12MB LGA1200	1 (um)		
4	SSD M.2 500GB KINGSTON NV2 2280 M KEY NVME SNV2S/500G	1 (um)		
5	MEMÓRIA 16 GB DDR4/2666 KINGSTON KVR26N19D8/16	1 (um)		
6	MONITOR LED 23.8P LG 24ML600M-B VGA/HDMI PPB	1 (um)		
7	KIT TECLADO/MOUSE USB LOGITECH MK120 PRETO	1 (um)		
8	CAIXA DE SOM 2.0 3W C3TECH SP-303BK USB PRETO	4 (quatro)		
9	SWITCH MIKROTIK CSS326-24G-2S+ GERENCIÁVEL	2 (dois)		
10	RACK PISO 24UX19PX570MM DESMONTADO PRETO HEPSON	1 (um)		
11	VOICE PANEL 50 PORTAS CAT3 AD CONNECT	1 (um)		
12	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 T568A/B SHOPLUS FURUKAWA	2 (dois)		
13	PASSA-CABO HORIZONTAL 1U X 19P PRETO LISO WJ	6 (seis)		

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 30 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta.

OBS.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta com todas as características do objeto e exigências constantes Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e n.º do RG)

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)